



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos, Campus Universitário, Lavras/MG, CEP 37203-202
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - https://ufla.br

EDITAL Nº 72/2024

Processo nº 23090.013967/2024-71

Por meio do presente Edital, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo 72/2024 do Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos (PPGRH) da Universidade Federal de Lavras para ingresso no 1º semestre letivo de 2025.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

1.1. O PPGRH está autorizado a selecionar candidatos para o preenchimento de vagas listadas na Tabela 1, conforme abaixo:

Tabela 1. Oferta de vagas para o Processo Seletivo do PPGRH.

Programa	Nº de vagas	
	Mestrado	Doutorado
Recursos Hídricos	06	08

1.2. Os candidatos serão selecionados segundo o limite de vagas estipulado pelo programa nos termos previstos por este Edital e pelo Regulamento Geral dos PPGSS (aprovado pela Resolução/CEPE nº 077/2024, de 02/04/2024). Os limites de vagas definidos por este Edital poderão ser ampliados, desde que haja disponibilidade de orientadores, bolsas ou de candidatos que tenham sido aprovados como suplentes e que assumam o compromisso por escrito de realizar o curso sem a percepção de bolsa.

2. DO CALENDÁRIO

O cronograma do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos (PPGRH) está listado na Tabela 2.

Tabela 2. Cronograma do Processo Seletivo.

Data	Horário (de Brasília)	Local	Etapa
26/08/2024	----- -----	Publicação do Edital de Seleção pela PRPG	Publicação do Edital
26/08/2024 a 12/09/2024	De 18 (dezoito) hora do dia 26/08/2024 até às 23:59 (vinte três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 12/09/2024	Inscrição no Site da PRPG: www.prpg.ufla.br	Inscrições no Processo Seletivo
13/09/2024	Horário de expediente bancário	Banco do Brasil	Último dia para pagamento da inscrição

26/08/2024 a 30/08/2024	De 18 (dezoito) hora do dia 26/08/2024 até às 18 (dezoito) horas do dia 30/08/2024	Formulário de inscrição do candidato	Solicitação de isenção da taxa de inscrição
02/09/2024	A partir das 18 (dezoito) horas	Formulário de inscrição do candidato	Resultado preliminar da isenção de taxa de inscrição
02/09/2024 a 04/09/2024	De 18 (dezoito) horas do dia 02/09/2024 até as 18 (dezoito) horas do dia 04/09/2024	Formulário de inscrição do candidato	Interposição de recurso contra o resultado da isenção da taxa de inscrição
05/09/2024	A partir das 18 (dezoito) horas	Formulário de inscrição do candidato	Resultado final da isenção da taxa de inscrição
19/09/2024	A partir das 18h	Site do programa	Divulgação da lista de inscritos
19/09/2024 a 22/09/2024	A partir das 18 (dezoito) horas do dia 19/09/2024 até as 18 (dezoito) horas do dia 22/09/2024	Conforme instruções no site do programa	Interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos
24/09/2024	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado da interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos
24/09/2024	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Publicação da composição da banca e declarações de ausência de suspeição
24/09/2024	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Homologação das inscrições
25/09/2024 a 11/10/2024	Informação disponível no ANEXO deste edital.		Etapa(s) de seleção
14/10/2024	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado preliminar: divulgação da lista de candidatos pré-selecionados
14/10/2024 a 23/10/2024	Das 18 (dezoito) horas do dia 14/10/2024 até às 18 (dezoito) horas do dia 23/10/2024	Formulário e instruções disponíveis no site do programa	Interposição de recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo
25/10/2024	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado da interposição de recurso contra o resultado preliminar
25/10/2024 a 30/10/2024	Das 18 (dezoito) horas do dia 25/10/2024 até às 23:59 (vinte três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 30/10/2024	Sistema Eletrônico de Informações da UFLA (SEI-UFLA)	Envio da documentação pelos candidatos às cotas - período para solicitação de cadastro no SEI
25/10/2024 a 04/11/2024	Das 18 (dezoito) horas do dia 25/10/2024 até às 23:59 (vinte três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 04/11/2024	Sistema Eletrônico de Informações da UFLA (SEI-UFLA)	Período para envio da documentação pelos candidatos às cotas

18/11/2024	A partir das 18 (dezoito) horas do dia 18/11/2024	Sistema Eletrônico de Informações da UFLA (SEI-UFLA) / Site do programa	Divulgação do resultado preliminar da análise das cotas
18/11/2024 a 22/11/2024	Das 18 (dezoito) horas do dia 18/11/2024 até às 23:59 (vinte três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 20/11/2024	Site da PRPG	Interposição de recurso contra o resultado da análise das cotas
05/12/2024	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Divulgação do deferimento/indeferimento da concorrência às vagas reservadas
13/12/2024	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado final: lista de candidatos selecionados
A definir	-----	Informações no site da DRCA	Matrícula dos candidatos selecionados

* Cronograma sujeito a alterações, que, em caso de ocorrência, serão divulgadas no site da PRPG

(<http://www.prrpg.ufla.br/>) no ícone Editais. É de total responsabilidade dos candidatos a verificação constante das informações relacionadas ao processo seletivo.

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos (PPGRH) deverão ser realizadas, via *internet*, no site <http://www.prrpg.ufla.br/>, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

3.1. A taxa de inscrição é de R\$ 80,00 (oitenta reais). **O pagamento deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia 13/09/2024, por meio de boleto bancário emitido no ato da inscrição (até 12/09/2024), no Banco do Brasil, em seu horário normal de funcionamento, em postos de autoatendimento ou via internet (observar o horário estabelecido pelo banco para quitação nesta data).**

3.2. Agendamentos bancários sem a devida efetivação do pagamento, bem como pagamentos efetuados após **13/09/2024**, não serão considerados, o que implicará a não efetivação da inscrição.

3.3. A inscrição somente será efetivada após a confirmação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição realizado até **13/09/2024**.

3.4. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital.

3.5. A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída.

3.6. As inscrições homologadas estarão disponíveis nas páginas do programa conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

4. DO PROCEDIMENTO PARA A INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição, será exigido o envio *on-line* dos seguintes documentos:

4.1.1. Para inscrições no mestrado:

● Cópia do diploma de graduação ou atestado de provável formando. Os candidatos que não possuam o atestado de provável formando, poderão apresentar atestado de previsão de formatura emitido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico ou

órgão equivalente;

- Histórico escolar da graduação;
- “Currículo Lattes/CNPq” atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);
- Demais documentos descritos no anexo deste edital.

4.1.2. Para inscrições no doutorado:

- Cópias do diploma de graduação e de mestrado de curso reconhecido pela CAPES. Os candidatos que ainda não defenderam poderão apresentar carta do orientador atestando a data provável da defesa conforme modelo no site www.prrpg.ufla.br;
- Cópia do diploma de graduação. Os candidatos que não possuem o atestado de provável formando, poderão apresentar atestado de previsão de formatura emitido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico ou órgão equivalente;
- Histórico escolar da graduação e do curso de mestrado reconhecido pela CAPES;
- “Currículo Lattes/CNPq” atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);
- Demais documentos descritos no anexo deste edital.

4.2. Ao finalizar a inscrição, o candidato deverá imprimir a GRU para pagamento da taxa, imprimir o comprovante e guardar consigo seu número de inscrição para futura consulta de notas e/ou interposição de recursos.

4.3. As informações e os documentos inseridos no formulário poderão ser editados pelo candidato até o último dia de inscrição.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. De acordo com o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato que:

- a)** estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad-Único, de que trata o Decreto nº 11.016/2022, de 29/03/2022; e
- b)** for, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022.

5.2. Considera-se família de baixa renda, de acordo com o Decreto nº 11.016/2022, aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

5.3. A isenção deverá ser solicitada através do próprio “Formulário de inscrição” disponível no site <http://www.prrpg.ufla.br>, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

5.4. As informações fornecidas pelo candidato no momento da solicitação de isenção deverão ser idênticas às do Cad-Único. Qualquer erro de grafia resultará no não reconhecimento das informações pelo órgão gestor do Cad-Único, gerando o indeferimento automático do pedido.

5.5. A UFLA consultará o órgão gestor do Cad-Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato da situação referente às alíneas “a” e “b”.

5.6. O resultado da solicitação de isenção será divulgado oficialmente no próprio formulário, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. A PRPG/UFLA não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.

5.7. É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado da isenção.

5.8. O candidato que atender ao disposto nas alíneas “a” e “b” do item 5.1 e tiver seu pedido de isenção negado poderá recorrer da decisão, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”, mediante o reenvio das informações via formulário de inscrição.

5.9. O resultado dos recursos interpostos será divulgado conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. Contra esta decisão não caberá novo recurso.

5.10. O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida, por não se enquadrar nas exigências acima ou por fornecer informações erradas, deverá fazer o pagamento da taxa nos termos do item 3 deste Edital, caso queira efetivar sua inscrição.

6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção será realizado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação ou por Comissões de Docentes designadas pelo Colegiado, em datas fixadas no calendário por ele estabelecido.

6.2. Caberá à Coordenação do Programa a divulgação em sua página da *internet*, ao longo do processo de seleção, de todos os documentos gerados pelo certame, proporcionando ampla visibilidade e transparência dos procedimentos.

6.3. Para candidatas que foram beneficiárias de licença maternidade ou licença adotante desde 2020, será considerado dois anos a mais para fins de cálculo da pontuação da sua produção científica, para cada licença.

6.3.1 A comprovação da condição prevista no item 6.3 deve ser realizada anexando o comprovante da licença maternidade, bem como a certidão de nascimento do filho, ao arquivo que contenha os documentos comprobatórios do Currículo, em documento único, no formato .PDF. A candidata deverá, ainda, registrar em seu Currículo Lattes, em campo próprio, o período em que esteve de licença maternidade.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. Os critérios de seleção dos candidatos são estabelecidos pelo Colegiado dos Programas de Pós-Graduação, conforme previsto nos artigos 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 do Regulamento Geral dos PPGSS, aprovado pela Resolução nº 077, de 02/04/2024, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e estarão disponíveis na Secretaria Integrada da Unidade Acadêmica e no endereço <http://www.prgg.ufla.br>.

7.2. O Processo Seletivo dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Lavras obedece ao exposto na Portaria PRPG nº 311, de 09 de março de 2022 e na Instrução Normativa/PRPG Nº 001 de 09/03/2022, disponíveis no endereço <http://www.prgg.ufla.br> e nas páginas dos Programas de Pós-Graduação.

7.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, dos anexos que o compõem e dos critérios de seleção do programa, às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.4. As inscrições que apresentarem erro de preenchimento ou ausência de documentação obrigatória não serão homologadas pelo programa.

7.5. Os processos seletivos dos PPGSS são compostos por avaliações, conforme especificações constantes no ANEXO deste Edital.

7.6. Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, será aplicado o disposto no §2º do art. 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, tendo prioridade de classificação o candidato que comprove ter a menor renda familiar.

7.7. Os candidatos aprovados dentro das cotas figuraram em listas específicas, independente da lista da ampla concorrência.

7.8. Caso não haja o preenchimento das vagas reservadas, as mesmas serão destinadas à ampla concorrência e preenchidas segundo a ordem de classificação; e caso haja vagas de ampla concorrência não preenchidas, as mesmas poderão ser destinadas aos candidatos de vagas reservadas segundo a ordem de classificação.

8. DOS RESULTADOS PRELIMINAR E FINAL

8.1. O resultado preliminar deste Processo Seletivo será divulgado pelo Programa em sua página da *internet*, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. O resultado preliminar será divulgado em ordem alfabética e as pontuações em ordem decrescente de pontuação pelo número de inscrição do candidato.

8.2. A partir da divulgação do resultado preliminar, o candidato terá 10 (dez) dias para interposição de recurso através de formulário disponível na página do Programa.

8.3. O resultado final será homologado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e divulgado no *site* www.prrg.ufla.br, conforme cronograma especificado no item 2 “DO CALENDÁRIO”.

8.4. É de responsabilidade dos PPGSS a divulgação do resultado final, a convocação dos aprovados e a divulgação das datas de matrícula nos prazos estabelecidos em calendário acadêmico.

9. DAS VAGAS RESERVADAS

9.1 Em consonância com a Portaria Normativa da Reitoria nº 157, de 25 de julho de 2024, serão reservadas em cada Edital regular para ingresso em curso de Mestrado e Doutorado da UFLA, 20% (vinte por cento) das vagas aos candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas e quilombolas e 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência.

9.1.1 A comprovação das condições mencionadas no item 9.1 deve ser feita conforme disposto na Instrução Normativa PRPG nº 003/2024.

9.1.2 Para candidatos autodeclarados indígenas ou quilombolas, a documentação informada no Anexo I da Instrução Normativa PRPG nº 003/2024 deverá ser anexada no formulário de inscrição, no período de 26/08/2024 a 12/09/2024.

9.1.3 No caso dos candidatos autodeclarados pretos e pardos, bem como dos candidatos inscritos às vagas reservadas às pessoas com deficiência, a documentação informada no Anexo I da Instrução Normativa PRPG nº 003/2024 deverá ser encaminhada via Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da UFLA.

9.1.4 Os candidatos terão de 25/10/2024 a 30/10/2024 para solicitar liberação de seu acesso ao SEI-UFLA, sendo o dia 04/11/2024 o prazo final para o envio da documentação.

9.1.5 Os links para acesso ao formulário de inscrição e ao SEI-UFLA estão disponíveis no endereço <http://www.prrg.ufla.br>.

9.2 Serão analisadas pelas respectivas Comissões apenas as documentações dos candidatos classificados como selecionados ou suplentes no resultado preliminar.

9.2.1 Candidatos desclassificados no resultado preliminar não passarão pelos procedimentos de avaliação pelas Comissões.

9.3 Os candidatos que optarem, no ato da inscrição, pelas vagas reservadas e que

tiverem a autodeclaração invalidada pela Comissão responsável, deverão figurar na lista de ampla concorrência, seguindo a ordem decrescente de sua pontuação final.

9.3.1 O não envio da documentação prevista na Instrução Normativa PRPG nº 003/2024 pelo candidato à vaga reservada, dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, implicará a eliminação do certame.

9.4 O ingresso do candidato pela vaga reservada não implicará, obrigatoriamente, na concessão de bolsa de estudos.

10. DIREITO DE VISTA DOS DOCUMENTOS E DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

10.1. É assegurado ao candidato o direito de vista às suas provas de conhecimento, das suas notas atribuídas pelos examinadores e de interposição de recurso relacionado ao presente processo seletivo.

10.2. O candidato poderá interpor recurso em face do resultado preliminar, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua divulgação na *internet*, conforme previsto no item 10.1, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

10.2.1 O Programa poderá estabelecer períodos de recurso para as etapas internas de seleção, as quais obedecerão ao calendário específico do Anexo I deste edital. Para as etapas internas não será adotado o prazo de 10 (dez) dias.

10.3. Para interpor o recurso de que trata o item 10.2, o candidato deverá preencher um formulário específico para esse fim, que será disponibilizado na página do Programa.

10.4. É assegurado ao candidato constituir procurador para fazer inscrição, pedir vista, apresentar recursos, fornecer e solicitar documentos, formular requerimentos ou quaisquer outros atos de interesse do candidato.

10.5. O candidato poderá solicitar vista das provas no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de divulgação do resultado preliminar na *internet*, conforme previsto no item 10.1, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

10.6. O pedido de vista deverá ser realizado por meio de formulário específico e conforme orientações disponíveis na Secretaria Integrada da Unidade Acadêmica ou *site* do Programa.

11. DA POLÍTICA DE INOVAÇÃO DA UFLA E DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

11.1. A Política de Inovação da UFLA visa à consolidação da Universidade como centro de excelência em pesquisa e inovação tecnológica, promovendo a utilização do conhecimento científico, tecnológico e cultural em prol do desenvolvimento socioeconômico regional, estadual e nacional.

11.2 Entende-se por propriedade intelectual toda invenção, descoberta, criação literária, artística e científica, marcas, designs, segredos comerciais e outros resultados do trabalho intelectual, independentemente de estarem protegidos por leis de direitos autorais, patentes ou outras formas de proteção legal.

11.3 Os direitos de propriedade intelectual resultantes de pesquisas e trabalhos realizados pelo candidato selecionado durante sua pós-graduação, serão regidos pelas leis de propriedade intelectual aplicáveis e pela Política de Inovação da UFLA.

11.4 O candidato selecionado retém os direitos autorais de suas criações acadêmicas, incluindo teses, dissertações e artigos, desde que essas criações não

envolvam colaborações específicas que afetem a titularidade.

11.5 O candidato selecionado compromete-se a comunicar prontamente ao órgão competente da UFLA a respeito de qualquer inovação, invenção ou descoberta com potencial comercial ou impacto público, a fim de que a UFLA possa tomar as devidas providências necessárias para garantir a efetiva proteção da propriedade intelectual em questão.

11.6 A UFLA reserva o direito de avaliar, proteger e transferir as tecnologias desenvolvidas no âmbito da Pós-Graduação, observada distribuição de benefícios prevista na sua Política de Inovação.

11.7. O candidato selecionado concorda, desde já, em observar a Política de Inovação da UFLA, bem como os demais regulamentos e procedimentos relacionados à propriedade intelectual estabelecidos pela instituição.

12. DA MATRÍCULA INICIAL EM PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

12.1 O candidato selecionado deverá realizar a matrícula para o 1º período letivo de 2025, segundo o prazo estabelecido pelo cronograma do calendário acadêmico.

12.2 Para ter a matrícula inicial efetivada o candidato selecionado deverá obter homologação do Setor de Registro Acadêmico da Pós-graduação (SRPG) da Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) observando as exigências previstas no documento Instruções Específicas para a Matrícula Inicial (IEMI) da DRCA/UFLA.

12.3 Os documentos enviados para a matrícula inicial serão conferidos pelo Setor de Registro Acadêmico da Pós-Graduação (SRPG/DRCA), **durante o período previsto para a matrícula inicial** no cronograma do Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE).

12.4 A UFLA não se responsabiliza por documentações entregues de forma divergente das orientações presentes na IEMI.

12.5 Os candidatos selecionados, que no ato da matrícula não possuem a cópia do diploma de graduação e ou mestrado, poderão apresentar provisoriamente o certificado de colação de grau ou ata de defesa de mestrado, respectivamente, para a efetivação de uma pré-matrícula.

12.5.1 Para estes casos, exigir-se-á o preenchimento e a assinatura de um **Termo de Ciência e Concordância que lhe concederá o prazo de até o final do primeiro período letivo do curso** para regularização da documentação exigida em Lei, para ingresso na pós-graduação.

12.5.2 A não regularização das pendências documentais na DRCA no prazo especificado implicará o **cancelamento da matrícula, ou seja, no desligamento do discente do Programa, conforme previsto nas Instruções de Matrícula Inicial dos Programas de Pós-graduação da DRCA.**

13. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PARTICIPAÇÃO

13.1. As pessoas com deficiência, mobilidade reduzida ou que necessitem de condições especiais para participação no processo seletivo que, sob as penas da lei, declararem tal condição no momento da inscrição, receberão tratamento adequado às suas necessidades.

13.2. Nesta hipótese, o interessado deverá, necessária e obrigatoriamente, anexar ao formulário de inscrição relatório médico detalhado que indique a espécie, o grau e o nível da deficiência, a mobilidade reduzida ou a necessidade de condições especiais para a realização das provas, com expressa referência ao código correspondente da

Classificação Internacional de Doenças (CID).

13.3. Na falta do relatório médico ou não possuindo o candidato as informações indicadas no item 11.1, o formulário de inscrição será processado como de candidato sem necessidade de condições especiais para a participação no processo seletivo, mesmo que declarada tal condição.

13.4. O tratamento adequado que trata o item 11.1 será estabelecido pelo Núcleo de Acessibilidade vinculado à Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Comunitários, mediante análise da deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais apresentada pelo candidato.

13.5. O inscrito com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, fornecendo justificativa detalhada acompanhada de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência, com escrita legível e exarado em ofício timbrado contendo informações de contato do profissional (nome completo, inscrição no CRM, especialidade, endereço completo, telefone e e-mail).

13.5.1. A ampliação do tempo de duração das provas será de até 60 (sessenta) minutos, fixada caso a caso, na forma do item precedente.

13.5.2. Ressalvadas as disposições especiais deste Edital, os candidatos com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao horário de início, ao conteúdo e à correção das provas; aos critérios de aprovação; ao posicionamento na classificação geral e a todas as demais normas de regência do certame.

13.6. No caso específico de mães lactantes, nos horários previstos para a amamentação, que coincidirem com o processo seletivo, poderão retirar-se temporariamente sem prejuízo no tempo e no processo, para atendimento aos seus bebês, desde que não excedido o tempo de 30 minutos.

13.6.1. A candidata que for mãe lactante deverá indicar esta condição no formulário de inscrição, para a adoção das providências necessárias pela organização do processo seletivo.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. É vedado ao discente da UFLA inscrever-se no mesmo curso e nível em que se encontra matriculado.

14.2. Os casos omissos serão analisados e resolvidos em primeira instância pelo Colegiado do Programa e posteriormente, caso seja interposto recurso contra a decisão, pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

Lavras, 26 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO TEODORO BRUZI, Pró-Reitor(a) de Pós-Graduação**, em 26/08/2024, às 08:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0319370** e o código CRC **3F2B067A**.

ANEXO I - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS

1. DAS VAGAS OFERTADAS

Mestrado			
Total de vagas			
Detalhamento da oferta: Por linha de pesquisa			
Linhas de Pesquisa	Número de vagas AC ¹	Número de vagas PPIQ ²	Número de vagas PCD ³
Hidrologia	2	1	0
Irrigação e Drenagem	2	0	1

¹ Ampla concorrência.

² Pretos, pardos, indígenas e quilombolas.

³ Pessoas com deficiência.

Doutorado			
Total de vagas			
Detalhamento da oferta: Por linha de pesquisa			
Linhas de Pesquisa	Número de vagas AC ¹	Número de vagas PPIQ ²	Número de vagas PCD ³
Hidrologia	3	1	0
Irrigação e Drenagem	3	1	0

¹ Ampla concorrência.

² Pretos, pardos, indígenas e quilombolas.

³ Pessoas com deficiência.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Mestrado
Graduados em qualquer área do conhecimento em curso reconhecido pelo MEC.

Doutorado
Graduados em qualquer área do conhecimento em curso reconhecido pelo MEC e mestrado em Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES.

3. DA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA EXIGIDA PELO PROGRAMA

Mestrado e Doutorado
<p>1. Planilha de Avaliação Curricular (PAC): em formato padronizado pelo Programa (Anexo A) com todos os comprovantes em arquivo único. Os candidatos que apresentarem Curriculum vitae fora do padrão do Programa estarão sujeitos à não pontuação desse item.</p> <p>2. Pré-Projeto: seguindo o modelo definido pelo Programa (Anexo B). Os candidatos que apresentarem pré-projeto fora do padrão definido pelo Programa estarão sujeitos à não pontuação desse item.</p> <p>3. Cópia de documento de identificação: (RG, passaporte ou CNH) e CPF.</p>

4. ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DIGITALIZADA

A documentação deve ser enviada digitalizada através do formulário de inscrição *online* no SIGAA. Para fins de inscrição, não serão aceitos documentos enviados via e-mail.

ATENÇÃO: o pré-projeto e/ou tabela de pontuação de currículo deverão ser enviados identificados apenas com o número de inscrição.

Para saber o número de inscrição, o candidato deverá finalizar a inscrição e entrar novamente no formulário com seu CPF (candidato brasileiro) ou passaporte (candidato estrangeiro) com tempo hábil para editar os documentos que serão identificados apenas com o número de inscrição.

Sugerimos que a edição da inscrição seja realizada com antecedência mínima de 60 minutos do prazo final de inscrição, ou seja, até às 22h59 min do dia 12/09/2024.

5. DO CALENDÁRIO ESPECÍFICO DO PROCESSO SELETIVO

Mestrado e Doutorado			
Etapa	Data	Horário	Local
Período de inscrição	26/08/2024 a 12/09/2024	De 18 (dezoito) hora do dia 26/08/2024 até às 23:59 (vinte três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 12/09/2024	Inscrição no Site da PRPG: www.prgg.ufla.br
Divulgação da lista de inscritos	19/09/2024	A partir das 18h	Site do programa http://www.prgg.ufla.br/recursoshidricos/
Interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos	19/09/2024 a 22/09/2024	A partir das 18 (dezoito) horas do dia 19/09/2024 até as 18 (dezoito) horas do dia 22/09/2024	Documentação deve ser enviada para o e-mail da secretaria integrada do PPGRH (posgraduacao.eeng@ufla.br)
Resultado da interposição de recurso contra a lista de inscritos	24/09/2024	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa http://www.prgg.ufla.br/recursoshidricos/
Publicação da composição da banca e declarações de ausência de suspeição	24/09/2024	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa http://www.prgg.ufla.br/recursoshidricos/
Homologação da lista de inscrições	24/09/2024	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa http://www.prgg.ufla.br/recursoshidricos/
Divulgação dos resultados da etapa 1 - Análise do pré-projeto	30/09/2024	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa http://www.prgg.ufla.br/recursoshidricos/
Interposição de recurso contra os resultados da etapa 1	30/09/2024 a 10/10/2024	Das 18 (dezoito) horas do dia 30/09/2024 até às 18 (dezoito) horas do dia 10/10/2024	Formulário e instruções disponíveis no site do programa http://www.prgg.ufla.br/recursoshidricos/
Resultado da interposição de recurso referente a etapa 1	11/10/2024	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa http://www.prgg.ufla.br/recursoshidricos/
Publicação do resultado preliminar	14/10/2024	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa http://www.prgg.ufla.br/recursoshidricos/

Interposição de recurso contra o resultado preliminar	14/10/2024 a 23/10/2024	Das 18 (dezoito) horas do dia 14/10/2024 até às 18 (dezoito) horas do dia 24/10/2024	Formulário e instruções disponíveis no site do programa http://www.prgg.ufla.br/recursoshidricos/
Resultado da interposição de recurso contra o resultado preliminar	25/10/2024	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa http://www.prgg.ufla.br/recursoshidricos/
Envio da documentação pelos candidatos às cotas	25/10/2024 a 30/10/2024	Das 18 (dezoito) horas do dia 25/10/2024 até às 23:59 (vinte três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 30/10/2024	Site da PRPG: www.prgg.ufla.br
Divulgação do resultado preliminar da análise das cotas	18/11/2024	A partir das 18 (dezoito) horas do dia 18/11/2024	Sistema Eletrônico de Informações da UFLA (SEI-UFLA)
Interposição de recurso contra o resultado da análise das cotas	18/11/2024 a 22/11/2024	Das 18 (dezoito) horas do dia 18/06/2024 até às 23:59 (vinte três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 20/06/2024	Site da PRPG: www.prgg.ufla.br
Divulgação do deferimento/indeferimento da análise dos candidatos às vagas reservadas	05/12/2024	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa http://www.prgg.ufla.br/recursoshidricos/
Resultado final: lista de candidatos selecionados	13/12/2024	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa http://www.prgg.ufla.br/recursoshidricos/

6. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

O processo seletivo será constituído de análise curricular e pré-projeto. Será considerado eliminado o candidato que obtiver nota do pré-projeto (NPP) menor que 50.

O candidato que obtiver nota no pré-projeto menor que 50 não seguirá para a etapa 2 que é avaliação curricular, pois já se encontra eliminado.

A nota final dos candidatos classificados no processo seletivo será dada por:

$$\text{Nota Final} = \text{NPP} \cdot 0,6 + \text{NCR} \cdot 0,4$$

Em que, NCR é a Nota Curricular Relativizada e NPP é a Nota do Pré-Projeto.

Mestrado e Doutorado				
Etapa	Descrição da Etapa	Pontuação	Peso (%)	Tipo (Eliminatória ou classificatória)
1	Análise do pré-projeto	A Nota do Pré-projeto (NPP) terá pontuação entre 0 e 100 pontos	60	Eliminatória e Classificatória

2	Análise curricular	A Nota Curricular Relativizada (NCR) terá pontuação entre 0 e 100 pontos	40	Classificatória
----------	--------------------	--	----	-----------------

7. DO DETALHAMENTO DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO POR ETAPA

Mestrado e Doutorado

ETAPA 01 - Análise do pré-projeto

O candidato deverá desenvolver uma proposta de projeto de dissertação ou tese seguindo o modelo de pré-projeto disponibilizado no Anexo B. Não é necessário contatar professores do PPGRH para a definição do tema e não deve haver preocupação com a infraestrutura e recursos financeiros para a realização do projeto.

A nota no pré-projeto será atribuída por meio dos seguintes tópicos:

- i) Clareza, objetividade e pertinência à fronteira do conhecimento da área de Recursos Hídricos - 5 pontos;
- ii) Caráter inovador do pré-projeto e importância do tema ou do problema abordado, do ponto de vista científico, econômico ou social - 15 pontos;
- iii) Conhecimento técnico-científico sobre a área de concentração e linha de pesquisa pretendida - 25 pontos;
- iv) Adequação da estratégia experimental e/ou da abordagem teórico-metodológica para alcançar os objetivos pretendidos - 25 pontos;
- v) Aderência do pré-projeto com a linha de pesquisa pretendida - 20 pontos;
- vi) Utilização correta da língua portuguesa e capacidade de redação - 10 pontos;

Cada examinador deverá atribuir a cada candidato, e a cada item previsto, uma nota entre zero e o total de pontos de cada item, com uma casa decimal, o que resultará em uma nota final entre zero e 100 (cem) pontos, com uma casa decimal.

O pré-projeto será identificado por meio do número de inscrição do candidato, impondo a desclassificação ao candidato que assinar ou colocar qualquer marca ou sinal de identificação.

O pré-projeto deverá ser redigido em língua portuguesa, seguindo o modelo disponibilizado no Anexo B. Caso o candidato redija o pré-projeto em outro idioma e/ou não siga o modelo disponibilizado no Anexo B, receberá nota zero (0) na totalidade da avaliação do pré-projeto, e não seguirá para a segunda etapa do processo seletivo.

ETAPA 02 - Análise curricular

Na análise curricular serão pontuadas apenas as atividades previstas na Planilha de Avaliação Curricular (PAC), disponível no Anexo A. As atividades realizadas nos últimos 5 anos valerão 100% da nota, já as atividades com tempo superior a 5 anos e inferior a 10 anos valerão 50% do valor total, e, as atividades com tempo superior a 10 anos não serão contabilizadas. A Nota Curricular Relativizada (NCR) será calculada por:

$$NCR=(P/PM)\cdot 100$$

Em que, P é a pontuação total do candidato na PAC, e PM é a maior pontuação obtida para o nível pleiteado, independente da linha de pesquisa e da concorrência por vagas reservadas pela política de ações afirmativas definida pela Portaria Normativa da Reitoria nº 121/2023.

O(a) candidato(a) deverá entregar a PAC preenchida e a documentação comprobatória devidamente organizada, utilizando a ordenação dos itens na PAC. Na PAC deverão ser preenchidas as colunas “quantidade” e “o número da página onde se encontra o(s) comprovante(s)”. Os documentos

comprobatórios **deverão ser numerados em ordem crescente e na sequência dos itens da PAC**, e apresentados em um único arquivo incluindo a Planilha (PAC), em formato PDF. Caso os documentos comprobatórios não estejam organizados (sequência e cronologia) o(a) candidato(a) poderá ser penalizado(a) com a não valoração do currículo na sua pontuação geral. Não é necessário autenticar os documentos comprobatórios em cartório.

A pontuação de alguns itens da PAC levará em consideração a inserção da produção na subárea Engenharia de Água e Solo (5.03.02.00-0), ou outras áreas. Considerar-se-á inseridos na subárea Engenharia de Água e Solo os seguintes temas: hidrologia, irrigação e drenagem, gestão de recursos hídricos, hidráulica geral e hidráulica aplicada, conservação da água e do solo, geotecnologias aplicadas aos recursos hídricos, física e mecânica dos solos, qualidade da água e do solo, recuperação de áreas contaminadas e degradadas.

Os artigos serão avaliados de acordo com o índice h5 do Google Acadêmico. A produção intelectual deverá ser comprovada por meio de cópia da página em que conste o nome do autor/coautor da publicação. Caso nessa página não haja outras informações relevantes como: nome do livro, capítulo, evento ou periódico, ISBN e ISSN, por exemplo, deverão ser também inseridas outras páginas que contenham essas informações; do contrário serão desconsiderados.

Atenção: Para os trabalhos publicados em congresso, se no certificado estiver apenas constando que o trabalho foi apresentado, para que sua pontuação seja computada, deverá ser incluída a página inicial do resumo, ou o resumo por completo, onde seja possível identificar sua publicação em anais científicos, bem como os devidos autores.

Para as atividades previstas no item D da PAC, caso o certificado apresente o período durante o qual a atividade foi desenvolvida, considerar-se-á um semestre igual a um período de 6 meses de atividades, independentemente da carga horária. Caso o certificado apresente apenas a carga horária da atividade, será considerado um semestre igual a 480 horas de atividades.

Serão aceitas como atividades de ensino aulas ministradas no ensino técnico, tecnológico, de graduação e pós-graduação (Lato e Stricto Sensu), com devidas comprovações oficiais.

Serão aceitas como atividades em pesquisa apenas tempo relativo a bolsas de pesquisa devidamente comprovada e tempo de serviço em empresas e institutos de pesquisa, cuja função desempenhada tenha relação direta com as linhas de pesquisa do programa. Atividades desenvolvidas enquanto discente de pós-graduação, como a participação em projetos de pesquisa e bolsa de estudos, não são pontuadas.

Serão aceitas como outras atividades, aquelas realizadas em empresas públicas ou privadas, em que a função desempenhada tenha relação direta com as linhas de pesquisa do programa, tais como, projetista de sistemas de irrigação e drenagem, pesquisa e desenvolvimento na área de recursos hídricos, gerente de estações de tratamento de água e resíduos, técnico ambiental, técnico em hidrologia, entre outros.

8. DA BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- Linha de Pesquisa Hidrologia:

TUCCI, C.E.M. Hidrologia: ciência e aplicação. 2.ed., Porto Alegre. Rio Grande do Sul (RS). Editora Universidade. 2000. 943p.

MELLO, C. R. de; SILVA, A. M da. Hidrologia: princípios e aplicações em sistemas Agrícolas. 1. ed. Lavras: Editora UFLA, 2013. v. 1. 455p.

FEITOSA, F.A.C.; MANOEL FILHO, J.; FEITOSA, E.C.; DEMÉTRIO, J.G.A. Hidrogeologia: Conceitos e aplicações, CPRM: LABHID, rj, p. 809.

- Linha de Pesquisa Irrigação e Drenagem:

ALLEN, R.G., PEREIRA, L.S., RAES, D., SMITH, M. Crop evapotranspiration: guidelines for computing crop water requirements. FAO, Rome (Irrigation and Drainage Paper, 56), 1998.

AZEVEDO NETTO, J. M., et al. Manual de Hidráulica. 9. Ed., São Paulo: Ed. Edgard Blucher, 2015.
 BERNARDO, S.; SOARES, A. A.; MANTOVANI, E. C. Manual de irrigação. 8. ed. Viçosa: UFV, 2008. 596 p.
 CARVALHO, J.A.; Oliveira, L.F.C. Instalações de bombeamento para irrigação - Hidráulica e consumo de energia. 2. ed. Lavras - MG: Editora UFLA, 2014. v. 01. 429p.
 DUARTE, S. N.; SILVA, Ê, F, de F.; MIRANDA, J, H, de; MEDEIROS, J, F, de; COSTA, R, N, T.; GHEYI, H, R. Fundamentos de drenagem agrícola. Fortaleza: INCTSal, 2015. 337p.
 FRIZZONE, J.A.; FREITAS, P.S.L.; REZENDE, R.; FARIA, M.A. MICROIRRIGAÇÃO: Gotejamento e Microaspersão. 1. ed. Maringá: Editora da Universidade Estadual de Maringá, 2012. v. 1. 356p.
 FRIZZONE, J. A.; REZENDE, R.; CAMARGO, A. P.; COLOMBO. Irrigação Por Aspersão: Sistema Pivô Central. Editora da Universidade Estadual de Maringá, 2018. v. 1. 355p.
 PEREIRA, G. M. Aspersão Convencional. In: Jarbas Honório de Miranda; Regina Célia de Matos Pires. (Org.). Irrigação - Série Engenharia Agrícola. 1ed.Piracicaba: FUNEP, 2003, v. 2, p. 107-178.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, será aplicado o disposto no §2º do art. 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, tendo prioridade de classificação o candidato que comprove ter a menor renda familiar. Em caso de renda familiar igual, será considerado a idade, sendo selecionado o candidato de maior idade.

A aprovação não implica em garantia de bolsa de estudos. A concessão de bolsas de estudos será feita com base em critérios das agências de financiamento. Para a distribuição das bolsas de estudos existentes, o Colegiado do PPGRH considerará a classificação geral por linha de pesquisa, independentemente da concorrência por vagas reservadas pela política de ações afirmativas definida pela Portaria Normativa da Reitoria nº 121/2023. A convocação de candidatos suplentes ocorrerá de acordo com a classificação dos candidatos e disponibilidade de orientação por linha de pesquisa.

O candidato poderá se inscrever para o processo seletivo em apenas 01 (uma) das linhas de pesquisa do Programa. Caso ocorra mais de uma inscrição, será considerada somente a última, desde que paga ou isenta.

Anexo A

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS				
PLANILHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR - PAC				
Número de inscrição do candidato:				
Linha de Pesquisa:				
			Quantidade	Número da página do(s) comprovante(s)
A) Artigo publicado em periódico científico (máximo de 25,0 pontos na soma dos itens)				
A.1	Artigo publicado em periódico classificado com índice h5 do Google acadêmico igual ou superior a 25	Até 2º autor (5,0 pontos/artigo)		
		Demais autores (4,0 pontos/artigo)		
A.2	Artigo publicado em periódico classificado com índice h5 do Google acadêmico menor que 25 e maior igual a 17,25	Até 2º autor (4,0 pontos/artigo)		
		Demais autores (3,0 pontos/artigo)		
	Artigo publicado em periódico classificado	Até 2º autor (3,0 pontos/artigo)		

A.3	com índice h5 do Google acadêmico menor que 17,25 e maior igual a 12,5		Demais autores (2,0 pontos/artigo)		
A.4	Artigo publicado em periódico classificado com índice h5 do Google acadêmico menor que 12,5 e maior igual a 6,25		Até 2º autor (2,0 pontos/artigo)		
			Demais autores (1,0 ponto/artigo)		
A.5	Artigo publicado em periódico classificado com índice h5 do Google acadêmico menor ou igual a 6,25		Até 2º autor (1,0 ponto/artigo)		
			Demais autores (0,5 ponto/artigo)		
B) Trabalho publicado em congresso (máximo de 5,0 pontos na soma dos itens)					
B.1	Trabalho completo ou Resumo expandido		Até 2º autor (1,0 ponto/trabalho)		
			Demais autores (0,5 ponto/trabalho)		
B.2	Resumo simples		Até 2º autor (0,5 ponto/trabalho)		
			Demais autores (0,2 ponto/trabalho)		
C) Publicações técnicas (máximo 2,0 pontos na soma dos itens)					
C.1	Livros com ISBN e > 50 páginas	Eng. de Água e Solo	Até 2º autor 0,5 ponto/livro		
			Demais autores 0,3 ponto/livro		
		Outras áreas	Até 2º autor 0,2 ponto/livro		
			Demais autores 0,1 ponto/livro		
C.2	Capítulo de livro com ISBN e > 20 páginas	Eng. de Água e Solo	Até 2º autor 0,5 ponto/capítulo		
			Demais autores 0,3 ponto/capítulo		
		Outras áreas	Até 2º autor 0,2 ponto/capítulo		
			Demais autores 0,1 ponto/capítulo		
C.3	Boletim ou documento técnico com ISBN e > 20 páginas	Eng. de Água e Solo	Até 2º autor 0,5 ponto/boletim		
			Demais autores 0,3 ponto/boletim		
		Outras áreas	Até 2º autor 0,2 ponto/boletim		
			Demais autores 0,1 ponto/boletim		

D) Atuação durante a graduação (máximo de 10,0 pontos na soma dos itens)				
D.1	Iniciação Científica ou Tecnológica		1,0 ponto/semestre	
D.2	Monitoria		0,5 ponto/semestre	
D.3	Programa de Educação Tutorial (PET)		0,5 ponto/semestre	
D.4	Participação em Núcleos de Estudo		0,5 ponto/semestre	
D.5	Estágios obrigatórios e não obrigatórios		0,5 ponto/semestre	
E) Especialização (Curso Lato Sensu) (máximo de 3,0 pontos na soma dos itens)				
E.1	Especialização concluída com duração > 360 horas	Eng. de Água e Solo	2,0 pontos/especial.	
		Outras áreas	1,0 ponto/especial.	
F) Proficiência em língua inglesa (máximo de 4,0 ponto)				
F.1	Toefl IBT \geq 109 ou Toefl IPT \geq 500 ou ielts \geq 6,0		4,0 pontos	
	Toefl IBT \geq 87 ou Toefl IPT \geq 200 ou ielts \geq 4,0		2,0 pontos	
G) Experiência profissional após a graduação (máximo de 10,0 pontos na soma dos itens)				
G.1	Ensino		1,0 ponto/ano	
G.2	Pesquisa		1,0 ponto/ano	
G.3	Outras atividades		1,0 ponto/ano	
H) Produção tecnológica (máximo de 10,0 pontos na soma dos itens)				
H.1	Software registrado em órgão competente		4,0 pontos/software	
H.2	Patente registrada de produtos ou processos		10,0 pontos/patente	

Anexo B

Modelo para o Pré-Projeto

Informações Gerais: Os candidatos deverão seguir este modelo, respeitando o número máximo de caracteres permitido em cada item. Não é permitido a inserção do nome ou qualquer outra identificação do candidato no Pré-Projeto.

CAMPO A SER PREENCHIDO PELO CANDIDATO

Curso: () Mestrado () Doutorado

Linha de Pesquisa: () Hidrologia () Irrigação e Drenagem

Numero de inscrição do candidato:

Título do Pré-Projeto:

Qual é o problema abordado neste pré-projeto e a justificativa para sua implementação? (Apresente de forma clara e objetiva a pergunta, justificando a importância da pesquisa apresentada neste projeto (máximo 500 caracteres com espaços)).

Qual é o objetivo da pesquisa? (Apresente os objetivos gerais e específicos que serão buscados ao realizar a pesquisa (máximo 500 caracteres com espaços)).

Descreva resumidamente a metodologia a ser utilizada. (Apresente a metodologia de forma sucinta, focando no delineamento experimental, métodos laboratoriais necessários para a condução (sem entrar em detalhes específicos sobre as análises, citando apenas qual(is) o(s) método(s) necessário(s) e análises estatísticas. (máximo 2000 caracteres com espaços)).

Por que este tema é importante dentro da área de pesquisa pretendida? (Apresente o impacto científico, de difusão e econômico para a sociedade. (máximo 1000 caracteres com espaços)).

Referência: Processo nº 23090.013967/2024-71

SEI nº 0319370